

DECRETO N.º 50.637, DE 30/01/2026.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000 (LRF) que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual (LOA), a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO, também a realização das despesas por Fundo e demais Secretarias do Município de Aracruz /ES, durante o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO ainda o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, que preza por limitar os gastos públicos, não devendo a despesa ultrapassar a receita prevista para o período, conjugado com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº. 4.866 de 30/12/2025.

§ 1º Fazem parte deste Decreto:

I – O Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais e bimestrais, para o exercício, da receita estimada no orçamento, por recursos “ordinários”, “vinculados” e tabela consolidada;

II – O Anexo II - dispõe sobre a *Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso* sintético que com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.

Art. 2º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício de 2026, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa da arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 4º O cronograma da Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas no Anexo II.

Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder executivo promover limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, e caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 5º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 6º A programação Financeira e do Cronograma de Desembolso Mensal aprovado por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre, que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias excluindo-se as despesas relacionadas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Amortização da dívida;
- IV. Obrigações constitucionais.



Art. 7º Nos casos de remanejamento de dotações orçamentárias entre as Unidades Gestoras UG's, automaticamente, o limite financeiro por fonte de recursos correspondentes será igualmente remanejado, tendo como respaldo o decreto de abertura de crédito adicional publicado, hipótese em que os limites de valores do anexo II serão atualizados, independentemente da publicação de um novo decreto.

Art. 8º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento da sua despesa

Art. 9º Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 10. Os produtos da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes das transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atender o disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:3 0301599734
LUIZ CARLOS
COUTINHO:3
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUÁ

ANEXO I
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS ORDINÁRIOS

Especificação da Receita	Previsão	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receita Tributária	208.114.000	16.576.280	17.533.605	15.448.302	23.724.996	17.099.479	18.994.565	16.658.818	18.064.295	16.645.166	16.528.414	15.899.910	14.940.171	208.114.000
Receita de Contribuições	14.829.000	902.669	1.124.780	1.170.750	1.184.096	1.080.861	1.184.392	1.173.715	1.121.072	1.269.362	1.365.751	1.365.751	1.885.801	14.829.000
Receita Patrimonial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	250.358.000	20.278.998	20.003.604	20.329.070	19.753.246	20.341.588	19.653.103	21.956.397	19.753.246	22.845.168	22.970.347	21.981.432	20.491.802	250.358.000
Outras Receitas Correntes	2.774.000	189.742	181.863	184.748	162.002	320.120	273.073	231.167	277.123	195.554	182.529	208.050	368.031	2.774.000
(-) Deduções da Receita	-61.600.000	-5.162.080	-5.014.240	-5.205.200	-5.001.920	-5.020.400	-5.020.400	-5.125.120	-5.260.640	-5.414.640	-5.205.200	-5.217.520	-4.952.640	-61.600.000
TOTAL	476.075.000	37.947.688	33.829.612	37.132.870	44.824.339	38.842.047	35.084.733	40.020.097	39.215.736	40.955.249	41.047.040	39.455.143	37.685.805	476.075.000

RECURSOS VINCULADOS

Especificação da Receita	Previsão	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	414.091.233	33.945.837	32.692.984	35.289.198	35.675.940	36.290.131	34.186.640	38.387.502	34.929.084	31.076.082	34.007.703	34.409.603	33.200.528	414.091.233
Receita de Contribuições	37.397.900	2.363.547	3.197.520	3.683.693	3.643.677	3.352.348	2.400.571	3.342.250	3.352.722	2.005.275	3.694.913	3.270.446	3.090.936	37.397.900
Receita Patrimonial	55.670.599	4.804.373	3.418.175	6.446.655	6.335.314	4.821.074	4.425.813	4.999.220	4.052.820	4.804.373	2.187.855	4.392.410	4.982.519	55.670.599
Receita de Serviços	37.553.000	2.947.911	2.996.729	3.195.760	3.323.441	3.135.676	3.124.410	3.113.144	2.985.464	3.173.229	3.184.494	3.195.760	3.176.984	37.553.000
Transferências Correntes	275.311.734	23.263.842	22.355.313	21.372.450	21.777.158	24.144.839	23.539.153	26.154.615	23.814.465	20.510.724	24.227.433	22.942.645	21.209.098	275.311.734
Outras Receitas Correntes	8.158.000,0	566.165	725.246	590.639	596.350	836.195	696.693	778.273	723.615	582.481	713.009	608.342	740.991	8.158.000
RECEITAS DE CAPITAL	180.904.561	30.535.000		12.187.090	10.511.208	2.051.197	1.810.438	10.999.696		51.304.530	9.695.166	1.810.236		180.904.561
Alienação de Bens	30.535.000	30.535.000												30.535.000
Operação de Crédito	100.000.000													100.000.000
Transferências de Capital	50.369.561			12.187.090	10.511.208	2.051.197	1.810.438	10.999.696		1.304.530	9.695.166	1.810.236		50.369.561
Receita Intraorçamentária	84.280.000	6.204.694	6.278.860	7.787.472	6.472.704	6.725.544	6.910.960	7.248.080	7.576.772	7.012.096	6.894.104	7.231.224	7.937.490	84.280.000
TOTAL	679.275.794	70.685.531	38.971.844	55.263.760	52.659.852	45.066.872	42.908.038	56.635.278	42.505.856	39.392.708	50.596.973	43.451.063	41.138.019	679.275.794

CONSOLIDADO - TODAS AS FONTES

Especificação da Receita	Previsão	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	890.166.233	71.893.525	71.536.835	72.422.068	80.500.279	75.132.178	74.291.772	78.407.598	74.144.821	72.031.331	75.054.744	73.864.746	70.886.334	890.166.233
Receita Tributária	208.114.000	16.576.280	17.533.605	15.448.302	23.724.996	17.099.479	18.994.565	16.658.818	18.064.295	16.645.166	16.528.414	15.899.910	14.940.171	208.114.000
Receita de Contribuições	37.397.900	2.363.547	3.197.520	3.683.693	3.643.677	3.352.348	2.400.571	3.342.250	3.352.722	2.005.275	3.694.913	3.270.446	3.090.936	37.397.900
Receita Patrimonial	70.499.599	5.707.041	4.542.954	7.617.405	7.519.410	5.901.935	5.610.205	6.172.935	5.173.892	6.073.735	3.553.605	5.758.161	6.868.320	70.499.599
Receita de Serviços	37.553.000	2.947.911	2.996.729	3.195.760	3.323.441	3.135.676	3.124.410	3.113.144	2.985.464	3.173.229	3.184.494	3.195.760	3.176.984	37.553.000
Transferências Correntes	525.669.734	43.542.840	42.358.917	41.701.520	41.530.404	44.486.427	43.192.256	48.111.011	43.567.711	43.355.892	47.197.779	44.924.077	41.700.901	525.669.734
Outras Receitas Correntes	10.932.000	755.907	907.110	775.388	758.351	1.156.315	969.766	1.009.440	1.000.737	778.035	895.538	816.392	1.109.022	10.932.000
RECEITAS DE CAPITAL	180.904.561	30.535.000		12.187.090	10.511.208	2.051.197	1.810.438	10.999.696		51.304.530	9.695.166	1.810.236		180.904.561
Alienação de Bens	30.535.000	30.535.000												30.535.000
Operação de Crédito	100.000.000													100.000.000
Transferências de Capital	50.369.561			12.187.090	10.511.208	2.051.197	1.810.438	10.999.696		1.304.530	9.695.166	1.810.236		50.369.561
Rec.Corr.Intra-Orçamentária	84.280.000	6.204.694	6.278.860	7.787.472	6.472.704	6.725.544	6.910.960	7.248.080	7.576.772	7.012.096	6.894.104	7.231.224	7.937.490	84.280.000
(-) Deduções da Receita	-61.600.000	-5.162.080	-5.014.240	-5.205.200	-5.001.920	-5.020.400	-5.125.120	-5.260.640	-5.414.640	-5.205.200	-5.217.520	-4.952.640	-61.600.000	
TOTAL	1.155.350.794	108.633.219	77.815.695	92.396.630	97.484.191	83.908.919	133.013.170	96.655.374	81.721.593	130.347.957	91.644.014	82.906.206	78.823.824	1.155.350.794



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUÁ

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO

U.O.	Descrição da UO	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	CÂMARA MUNICIPAL	27.000.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.835.000,00	645.604,00	654.222,50	651.872,00	665.191,50	644.820,50	690.263,50	604.078,50	622.882,50	633.851,50	638.552,50	670.676,00	712.985,00
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.236.000,00	242.700,00	266.970,00	272.794,80	257.262,00	254.026,00	262.763,20	254.026,00	241.082,00	254.673,20	258.556,40	320.040,40	351.106,00
06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	17.766.000,00	1.064.183,40	1.128.141,00	1.064.183,40	1.030.428,00	1.060.630,20	5.764.826,77	1.263.162,60	1.323.567,00	1.060.630,20	1.064.183,40	851.231,63	1.090.832,40
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	17.641.200,00	439.265,88	486.897,12	550.405,44	785.033,40	862.654,68	742.694,52	1.730.778,13	2.681.462,40	2.557.974,00	2.681.462,40	1.490.681,40	2.631.890,63
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	20.952.000,00	1.319.976,00	1.699.207,20	1.573.495,20	1.883.584,80	1.791.396,00	1.820.728,80	1.862.632,80	1.858.442,40	1.833.300,00	1.917.108,00	1.862.632,80	1.529.496,00
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.359.146,00	2.363.262,17	2.363.262,17	2.363.262,17	2.363.262,17	2.363.262,17	2.363.262,17	2.363.262,17	2.363.262,17	2.363.262,17	2.363.262,17	2.363.262,17	2.363.262,17
24	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.211,74												105.211,74
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	269.269.861,00	22.349.398,46	21.218.465,05	22.510.960,38	20.060.604,64	20.410.655,46	20.922.268,20	24.207.360,50	24.530.484,34	24.562.796,72	22.335.934,97	23.022.573,12	23.138.359,16
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	30.341.985,00	2.528.498,75	2.528.498,75	2.528.498,75	2.528.498,75	2.528.498,75	2.528.498,75	2.528.498,75	2.528.498,75	2.528.498,75	2.528.498,75	2.528.498,75	2.528.498,75
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	13.675.402,00	1.682.074,45	1.982.933,29	1.709.425,25	1.009.244,67	908.456,95	936.765,04	1.310.103,51	899.841,45	882.063,43	868.388,03	862.917,87	623.188,07
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	67.691.800,00	5.640.983,33	5.640.983,33	5.640.983,33	5.640.983,33	5.640.983,33	5.640.983,33	5.640.983,33	5.640.983,33	5.640.983,33	5.640.983,33	5.640.983,33	5.640.983,33
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	136.969.150,00	2.711.989,17	6.821.063,67	7.916.816,87	7.464.818,68	22.298.577,62	20.517.978,67	17.230.719,07	8.067.482,94	8.040.089,11	15.682.967,68	14.094.125,54	6.122.521,01
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	13.964.201,00	1.163.683,42	1.163.683,42	1.163.683,42	1.163.683,42	1.163.683,42	1.163.683,42	1.163.683,42	1.163.683,42	1.163.683,42	1.163.683,42	1.163.683,42	1.163.683,42
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.911.200,00	909.266,67	909.266,67	909.266,67	909.266,67	909.266,67	909.266,67	909.266,67	909.266,67	909.266,67	909.266,67	909.266,67	909.266,67
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	39.808.000,00	3.317.333,33	3.317.333,33	3.317.333,33	3.317.333,33	3.317.333,33	3.317.333,33	3.317.333,33	3.317.333,33	3.317.333,33	3.317.333,33	3.317.333,33	3.317.333,33
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	16.466.000,00	1.241.536,40	1.226.717,00	1.285.994,60	1.290.934,40	1.318.926,60	1.523.105,00	1.524.751,60	1.625.194,20	1.628.487,40	1.391.377,00	1.132.860,80	1.276.115,00
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	11.984.000,00	998.666,67	998.666,67	998.666,67	998.666,67	998.666,67	998.666,67	998.666,67	998.666,67	998.666,67	998.666,67	998.666,67	998.666,67
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO	2.396.000,00	141.124,40	160.292,40	189.044,40	195.274,00	216.982,33	207.972,80	213.004,40	191.919,60	212.764,80	189.044,40	227.375,33	251.201,14
22	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	8.345.010,18	728.519,39	777.754,95	867.881,06	532.411,65	534.915,15	308.616,67	938.813,65	855.363,54	747.712,91	747.712,91	828.650,16	476.658,14
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	212.879.663,18	14.667.408,79	14.475.817,10	14.667.408,79	16.933.085,77	18.946.290,02	18.094.771,37	19.159.169,69	19.414.625,28	19.457.201,21	19.137.881,72	18.712.122,39	19.213.881,02
26	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.633.100,00	560.496,95	442.427,77	507.432,15	582.386,18	542.587,58	567.793,36	582.386,18	590.345,90	630.144,50	516.055,18	500.135,74	610.908,51
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	884.863,90	73.738,66	73.738,66	73.738,66	73.738,66	73.738,66	73.738,66	73.738,66	73.738,66	73.738,66	73.738,66	73.738,66	73.738,66
	SUBTOTAL TOTAL	965.114.794,00	67.039.710,28	70.586.342,03	73.013.147,33	71.935.692,68	89.036.352,10	91.605.980,89	90.126.419,62	82.148.126,54	81.747.121,97	86.674.657,58	83.821.456,16	77.379.786,81

02	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	40.236.000,00
03	IPASMA - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS	150.000.000,00
TOTAL 1.155.350.794,00		